

MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1376/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR POE 48V PARA ROTEADOR.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

O adaptador é necessário para alimentar cargas elétricas do roteador de internet do setor do DMLU que pertence a Secretaria de Obras, tendo em vista que o mesmo necessita de acesso à internet para poder realizar e atender aos pedidos do município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza 339030260000	da	despesa:	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
--------------------------	----	----------	--------------------------------

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
——————————————————————————————————————	· · · = · = · · · · · · · · · · · · · ·

Despesa: 2098

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	ADAPTADOR POE 48V	1,00	UN

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na Rua Campos Sales nº1353, Bairro Glória, Vacaria RS, sem custo para o Município.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almoxarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória.

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.



MUNICÍPIO DE VACARIA

- 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
 - 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:
 - (X) menor preço por item
 - () menor preço por lote
 - () menor preço global
- 9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)
- I CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social CNAE compatível com a compra/serviço)
 - II a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)
 - II a regularidade perante a Fazenda estadual;
 - III II a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)
 - IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI - CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 26/03/2024

⊏iien Aiban

Chefe de Setor